

Abertura

Este caderno servirá para
nille se lançarem as actas da
Sessão de um Representação ao cetero
pelo cirulo de ellacem que dese
tomar apento na nova legislatura
na. nas reuniões e rubricado
por nós Presidentes e vogaes da
Comissão de Recenseamento,
com a firma, que usamos, e leva
o termo do encerramento no fim
ellacem em effe da Comissão
de Recenseamento 1 de Junho de 1911

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

M. Augusto Mendes
Presidente

Alf. Guterres
A. Lorrain
Athanasio et. de Aguiar
Filomeno Ribeiro

Antonio Maria Gomes
A. de Almeida

Propterea Reputatus Severus
Equus Vibens Quis

Removidos

Acta

da eleição de Reputados às cortes pelo
circulo de Maranhão, que deve tomar asse-
nto na nova legislatura.

Nos quinze dias do mez de Junho de
mil oitocentos e cinquenta e sete annos e nas
casas da favela, villas estando reunidos
os electores segundo o edital da Commissão
da Revizão e Recenseamento de 1856 me-
s corrente para a eleição de um Reputado
às cortes por esta cidade, que deve tomar
asse-nto na nova legislatura, em virtude
da Portaria et cetera de 16^{ta} do Governador da
Provincia de Maranhão e Açores e suas depen-
dencias datada de 28 de Junho ultimo, em
cumprimento do Decreto de 3 de Março do corren-
te anno, havendo sido formada esta mesa
com todas as formalidades determinadas
nos artigos 46^o e 47^o do Decreto eleitoral de
30 de Setembro de 1852, os electores presentes
lançaram as suas listas em uma me-
sa que estava sobre a mesa em a inscrip-
ção de Reputado. a preposição que foram
chamados pela ordem da lista, com as
formalidades designadas no artigo
65^o e em paragraffo unico, estando pre-
sentes o Procurador Publico Alfredo Barbosa et cetera.

Ministrado

~~Assembleia Republicana~~ Republicana Libertaria

Aguiar

W. Ribeiro

Guiz,

Reunidos

Administrador interino do Conselho, e os Reverendos
Parochos das tres freguezias d'este Conselho, para
o fim de determinar no artigo 52º do alludido
Decreto de 20 de Setembro de 1852, e não se apre-
sentando mais electores, o Presidente desta
assemblia o cidadão Antonio da Queiroz elen-
do, mandou fazer uma chamada geral
dos que não votaram; e depois de expor-
tao duas horas de espua o dito Presidente
contou as listas que estavam na urna, e a
sua confrontação com as notas de descarga
tudo conforme se acha disposto nos artigos
66º e 67º e em paragrapho unico, e achou serem
em numero de (301) trezentos e um, e
as notas da descarga postas nos cadu-
nos do Recenseamento (301) trezentos e
um que se fy publico por edital affiva-
do na porta da casa da assemblia, e na
porta principal deste edificio. - Em
seguida passou-se a fazer o apuramento
de votos nos termos do artigo 69º do mesmo
Decreto encontrando-se (300) trezentas lis-
tas validas e uma lista branca, dando des-
tas (294) duzentos noventa e quatro votos
para o cidadão João Bernardo de Almeida,
(2) dois votos para o cidadão Raphael das
Lous (1) um voto para o cidadão Francisco
e João ^{em} Furtado do Amaral (1) um voto
para o cidadão Antonio Florencio de Jesus
Lima, (1) um voto para o cidadão José

Maria

2.
Baptista e Ruyter de Serrão

esquema N. Ribeiro Gaioso

Acto

ella Maria Telo d'Alvira e (N)um voto para o
cidadão Antonio José Bacto Jr.; e havendo-
se concluido este trabalho se viu que obti-
veram votos para Representação ás cartas por
esta cidade os cidadãos seguintes - João
Leonardo Leguminha, Raphael das Neves,
Francisco José Serrão do Amaral, Anto-
nio Florêncio de Sousa Pinto José Maria
Telo d'Alvira, e Antonio José Bacto Jr.
Em consequencia foi proclamado Repu-
tado por esta cidade pelo arbitrio Presiden-
te desta assembleia e perante esta em vez
atta e intelligivel o cidadão João Leonar-
do Leguminha, por obter a maioria absolu-
ta de votos segundo o paragrapho 6º do
artigo 33º da Carta de Lei de vinte e tres de
Novembro de mil oitocentos e noventa e
noze e se publicou o nome do dito Re-
putado por edital affixado na porta prin-
cipal deste edificio, e na da sala desta
assembleia e os cidadãos que formam esta
assembleia outorgam ao referido Representado
tudo os poderes necessarios para que cum-
pido com os seus outros circulos electorales
da Monarchia Portuguesa, faça dentro
dos limites da Carta Constitucional e do
acto adicional á mesma, tudo quanto
for condizente ao bem geral da cidade.
Em seguida o sobredito Presidente em
presença de todos mandou quimar

as

Wojbren Rybatun Sorria
edgim N. Ribeiro Genio

Reunidos

as listas, menos a branca que foi rubricada pelo presidente para se ajuntar os processos, e se lavras a respectiva acta officiando ao Exmo Bispo Diocesano, para mandas cantas um de Deum na Sé Cathedral, hoje pelas 4 horas da tarde, ao qual assistiram os referidos Presidente, o Administrador interino do Concelho, e os cidadãos que compoem esta mesa; no fim deste religioso acto se deu por desolvida a assembleia. Em fé do que se lavrou esta acta em que se assignaram os referidos Presidente, Administrador interino do Concelho, Secretarios Republicanos, e outros Secretarios comiss Antonio José da Fonseca que affixou a seu nome e assignei.

Antonio José da Fonseca
Secretario

Wojbren
Presidente

Le Soares
Secretario

Marques

Ant. Marques

Marques

Jose de Lemos
M. S. Xavier

Fran. José Marques

General
Adm. int.

Inveniente

Fem este caderno quatro
laudas de papel d'Empo, todas
numeradas e rubricadas por esta
Commissão, como do termo d'abre
tua

ella sea em allegria de Comissão
do Inveniente do facto de 1877

Alto Mog. Mendes

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

P. A. G. G. G. G.

A. S. S. S. S.

e tharazio es. de esyiuco

Filomeno V. Ribeiro

Modesto e Maria Aguiar

M. A. S. S. S.